APROVADO
EM, 04 / XI / 2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO

R E Q U E R I M E N T O Nº/2019

Requeiro, na forma regimental, depois de ouvido o excelsior plenário, que seja dispensado às formalidades para apreciação ao Projeto de Resolução de nº 191/2019, que concede título de cidadã soteropolitana a senhora desembargadora Ana Paola Santos Machado Muniz.

Salvador, 30 de outubro de 2019.

Fábio Souza
Vereador - PHS

F-PL-043-01

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO SOUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 191 /2019

Concede o título de cidadão de Salvador a Senhora Ana Paola Santos Machado Diniz.

Â CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadã de Salvador a senhora Ana Paola Santos Machado Diniz.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em sessão solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

Fábio Souza
Vereador - PHS

JUSTIFICATIVA

Ana Paola Santos Machado Diniz, possui graduação em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz (1990), mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (2002) e mestrado em Estudios em Derechos Sociales para Magistrados pela Universidade de Castilla-La Mancha (2006), título este pendente de reconhecimento por

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO SOUZA

universidade pátria. Atualmente é professora assistente da Universidade Estadual da Bahia (UNEB) e juíza do trabalho da 34ª Vara do Trabalho de Salvador, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 5a Região. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e do Trabalho e autora de diversos trabalhos científicos na área jurídico laboral e civilista, destacando-se o "Saúde no Trabalho, prevenção, dano e reparação, publicado pela Editora LTr.

Salvador, 24 de outubro de 2019.

Fábio Souza
Vereador - PHS

Praça Thomé de Souza, s/n – Centro - Salvador
CEP.: 40.020-010